



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 001**

Denomina as ruas e praças da cidade de São Sebastião do Oeste.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** As ruas e praças da cidade de São Sebastião do Oeste denominam-se:

- a) Praça São Sebastião- (a da matriz).
- b) Nossa Senhora do Rosário- (a do Rosário).
- c) Rua Primeiro de Março- (a que sobe da prefeitura até a casa do Sr. Belarmino Mendes).
- d) Senador Kubitschek- (a que começa na casa do Sr. Geraldo Pedro do Santos, travessando a rua Primeiro de Março e seguindo pelo fundo).
- e) Rua Paulo VI- (a que desce da Praça São Sebastião até ao córrego).
- f) Brasília- ( a rua que saindo da Praça São Sebastião até a Praça Nossa Senhora do Rosário, seguindo depois até a Rodovia, em frente da Represa d'água).
- g) Primeiro de Março- (rua que começa na Praça São Sebastião até a casa do Sr. Jorge Teixeira).
- h) Ribeiro Penna- (a que começa na casa do Sr. João Pereira Neto até a Rua Brasília).
- i) Rua São Vicente de Paula- (a que começa na Praça Nossa Senhora do Rosário passando pela casa do Sr. Severino Gomes da Costa).
- j) Floresta- (a que começa na Praça Nossa Senhora do Rosário passando pelo Grupo Escola).
- k) Belo Horizonte- (a que começa na Rua Brasília descendo até a Rua Primeiro de Março).
- l) Governador Magalhães- (a que começa na Praça Nossa Senhora do Rosário descendo pela casa do Sr. Lacerdino e prosseguindo).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 5 de novembro de 1963.

Ass. Jésus Borges de Moraes

Ass. Jose Prata Neto: Secretário Municipal.